

Apostilamento n.º 16/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 114/2024 – DJ/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS**, com sede no SHCS, EQ 114/115, CJ A, BL 03, Sala 116, Asa Sul/DF, CEP: 70.377-400, inscrito no CNPJ sob o nº 54.708.266.0001/12 ([138304321](#) pgs. 3 a 11), neste ato representado pelo Senhor **DERALDO FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado Belo Horizonte/MG, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.444.283/0001-88, **RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.358.0001/84 e a empresa **GND CONSTRUÇÕES LTDA**, Líder do Consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.569.147/0001-58, conforme ato constitutivo: Contrato de Constituição de Consórcio ([138304321](#) pgs. 3 a 11), a seguir denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta nos autos, amparados na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP resolvem: **APOSTILAR o CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 114/2024 – DJ/NOVACAP** ([137702695](#)), cujo objeto consiste na contratação integrada com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários, visando à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser implantado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas/DF, no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, e, Apostilamento 01 ([171400242](#)), utilizando o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, conforme previsto no item "5.1.1. "Para obra: Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data-base da elaboração do orçamento + 12 meses.)"; "5.1.2. Para equipamentos hospitalares / cozinha / lavanderia / mobiliário: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE."; "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.", conforme cálculo aprovado pela fiscalização ([213283630](#)), referente ao período de abril/2023 a abril/2025, no valor total de **R\$ 11.619.586,46**, ratificado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED ([213313990](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

CARLOS ALBERTO SPIES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS:

GND CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio)

DERALDO FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Instrumento de Outorga de Poderes:

Constituição de Consórcio ([138304321](#) pg.3)

deraldo.junior@gndconstrucoes.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Ferraz de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 14/09/2026, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/09/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214005340** Código CRC: **0D43C153**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF